



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CP 44

# BOLETIM INFORMATIVO

EDITAL  
INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
PROGRAMAS  
CRONOGRAMA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**ADMINISTRAÇÃO POPULAR**

**1995**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EDITAL Nº 03/95**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 44 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, em decorrência da autorização contida no processo nº 03.006406.94.7, **FAZ SABER** que realizará Concurso Público para provimento, mediante nomeação, em cargos da classe de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, instituído pela Lei nº 6203/88, alterada pela Lei nº 6412/89, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pela Lei nº 6203/88, alterada pela Lei nº 6412/89, pela Lei Complementar nº 133/85, pelo Decreto nº 8812/86 e suas alterações, e pelas normas apresentadas no Boletim Informativo do Concurso, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - Do Cargo**

**1. Vagas**

O Concurso destina-se ao provimento de **81** (oitenta e um) **cargos vagos de Assistente Administrativo** existentes e ainda dos que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso.

**2. Atribuições do Cargo**

As atividades típicas do cargo compreendem: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir e datilografar expedientes administrativos; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

**3. Escolaridade**

O candidato deverá, **por ocasião da posse**, comprovar ter concluído o 2º Grau ou equivalente até a data de encerramento das inscrições.

**4. Vencimentos**

O vencimento básico do mês de dezembro de 1994 é de R\$ 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos). Em caso de convocação para Regime de Tempo Integral (RTI), haverá um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico.

**5. Carga Horária**

A carga horária corresponde a regime de trabalho de 30 horas semanais. Poderá haver convocação para 40 horas, com direito ao RTI mencionado no item anterior.

**6. Lotação**

A lotação dos aprovados para os cargos vagos previstos será feita no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do DMAE ou conforme o disposto no item 2, Capítulo VIII, do presente Edital.

**II - Das Inscrições**

1 - As inscrições ficarão abertas no período de **23/01/95 a 07/02/95, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, no Posto de Inscrição, situado na Av. Erico Verissimo s/nº, Ginásio Tesourinha**. O Boletim Informativo estará à disposição no mesmo local, período e horário e conterà a sistemática de inscrições e demais informações de interesse do candidato.

2 - A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Boletim Informativo do Concurso.

3 - São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade, na data de encerramento das inscrições;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) possuir, por ocasião da posse, habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 3, Capítulo I, deste Edital;
- f) possuir o Boletim Informativo do Concurso;
- g) pagar, no Posto de Inscrição, em guia específica fornecida no Boletim Informativo, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços para inscrição, a importância de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

4 - Documento para inscrição

Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se no local indicado no item 1 deste Capítulo, munido de **documento de identidade original**.

5 - Não será aceito protocolo do documento exigido no item 4 deste Capítulo.

6 - A aprovação da inscrição dependerá da apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, do documento especificado no item 4 deste Capítulo. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento às demais exigências.

7 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato. O procurador não deverá ser funcionário municipal, exceto quando se tratar de parente até segundo grau ou cônjuge.

8 - Não serão aceitas inscrições por via postal, extemporâneas, condicionais ou por fax-simile.

9 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento de despesas com material e serviços para inscrição, salvo nos casos previstos no Decreto Municipal nº 11.109/94.



### III - Das provas

As informações referentes às provas são as seguintes:

- 1 - O Concurso constará de **duas etapas**. A **primeira** será constituída de uma prova com **questões objetivas** de múltipla escolha. A **segunda** consistirá de uma prova de **datilografia**.
- 2 - A **primeira etapa**, com caráter **classificatório e eliminatório**, constará de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha versando sobre **Português, Matemática e Legislação**, valendo **100 pontos** assim distribuídos:
  - a) **Português** - valendo **45 pontos**
  - b) **Matemática** - valendo **25 pontos**
  - c) **Legislação** - valendo **30 pontos**
- 3 - Os programas específicos para a prova objetiva da primeira etapa são os constantes do Boletim Informativo.
- 4 - A **segunda etapa**, com caráter **exclusivamente eliminatório**, constará de uma prova de datilografia.
- 5 - A prova de datilografia constará da apresentação de um texto que deverá ser datilografado em **CÓPIA FIEL**, em 6 (seis) minutos.
- 6 - Na prova de datilografia, a produção exigida é de 150 (cento e cinquenta) toques por minuto, já descontados os erros. Por produção deve-se entender o número de toques dados pelo candidato ao realizar a **CÓPIA FIEL** do texto.
- 7 - Na avaliação, serão descontados os erros cometidos. Por **ERRO** deve-se entender todo toque transladado **INFIEL** ao texto apresentado. Serão descontados 5 (cinco) toques seqüenciais, impressos ou não, por **ERRO** cometido. Terão desconto de 10 (dez) toques os seguintes **ERROS** graves: toque sobreposto (rebatido) e toque datilografado fora do traço que delimita o espaço físico para a datilografia do texto nas margens inferior, superior e laterais.
- 8 - A **CÓPIA FIEL** a ser produzida deverá ser datilografada em espaço 2 (dois), conforme o texto apresentado.
- 4 - Para a datilografia, os candidatos não deverão levar máquina para o local de prova. O material e o equipamento necessários para a realização da prova serão fornecidos aos candidatos no momento da aplicação.  
Para a execução da prova, serão utilizadas máquinas mecânicas, de marca e modelo existentes em Escolas Oficiais de ensino de datilografia.
- 5 - Em todas as etapas do Concurso os candidatos deverão portar a cédula de identidade que originou a inscrição.
- 6 - Em nenhuma das etapas do Concurso será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, para qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado.
- 8 - Durante as provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta nem uso de máquina calculadora.
- 9 - Será excluído do Concurso o candidato que, em qualquer das etapas:
  - a) tratar com incorreção ou descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - c) se ausentar do recinto das provas, sem o acompanhamento do fiscal, antes do início das mesmas ou sem que tenha devolvido o material do exame ao fiscal da sala.
- 10- O candidato, ao terminar a prova objetiva, **devolverá ao fiscal da sala, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões**, tendo em vista que a **OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação S/C Ltda**, para segurança do processo, reserva-se o direito a todo o material de aplicação das provas. Se assim não proceder, o candidato será também passível de exclusão do Concurso.

### IV - Da Prestação das Provas

- 1 - A prova objetiva do Concurso será aplicada no dia **12/03/95**, na cidade de **Porto Alegre**.
- 2 - A prova de datilografia será aplicada nos dias **01 e 02/04/95**, na cidade de **Porto Alegre**, conforme horários a serem divulgados por ocasião da afixação das Listas de Selecionados para a Prova de Datilografia (**28/03/95**).  
  
A aplicação da prova se dará por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 30 minutos.
- 3 - A prova objetiva será aplicada no turno da manhã do dia **12/03/95**, com início marcado para as **8h30min** e duração prevista de **3h30min**. Desde já, ficam os **candidatos convocados a comparecer às 8 horas, do dia 12/03/95**, aos locais de prova. Em **06/03/95**, a partir das **10 horas**, será publicada, na sede do DMAE, Rua Fernando Gomes, 183, térreo, a relação de candidatos inscritos com a designação do local das provas (nome da escola, endereço e número da sala) e a indicação do número de inscrição dos mesmos. Tais dados devem ser anotados pelo próprio candidato. Não haverá provas fora dos locais indicados na lista publicada.
- 11- O candidato receberá, para realizar a prova objetiva, um caderno de questões e uma folha de respostas. O caderno de questões deverá ser identificado como o nome e o número de inscrição do candidato, na capa. A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.
- 12- O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá efetuar contato telefônico com a **OFFICIUM (051 - 227 2508)** até a data de encerramento das inscrições (**07/02/95**). O pedido deverá ser formalizado por escrito à **OFFICIUM** que examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

### V - Da Aprovação e Classificação

- 1 - A prova objetiva (primeira etapa do Concurso) terá o valor máximo de **100 pontos**.
- 2 - Serão considerados habilitados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 pontos**.



3 - Serão selecionados para a prova de **datilografia** (segunda etapa do Concurso), a ser aplicada em **01/04/95**, os candidatos **habilitados na prova objetiva, em número igual a até 12 vezes o número de cargos vagos** divulgado na ocasião da inscrição. No caso de haver empate na posição correspondente ao limite de 12 vezes o número de cargos vagos, serão selecionados, para essa oportunidade, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação. Os **habilitados na prova objetiva** que tenham **posição**, na classificação geral, **entre 13 e 24 vezes o número de cargos vagos**, serão selecionados para realizar a **segunda etapa** do Concurso no dia **02/04/95**. Os demais habilitados estarão automaticamente eliminados do Concurso.

4 - Serão considerados **APTOS** na prova de **datilografia** os candidatos que **obtiverem um desempenho na prova igual a, no mínimo, 50% da produção exigida, o que corresponde a 75 toques por minuto, já descontados os erros**. Os demais selecionados (INAPTOS) estarão automaticamente eliminados do Concurso.

5 - Os candidatos **APTOS** na prova de datilografia permanecerão com a classificação obtida na prova objetiva, independentemente da data em que prestaram a prova de datilografia.

6 - Serão considerados **aprovados no Concurso** os candidatos habilitados na prova objetiva que tenham sido selecionados para a prova de datilografia e obtido o conceito **APTO** nesta última.

7 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver o maior número de pontos em Português;
- obtiver o maior número de pontos em Matemática;
- for o indicado por sorteio público, a ser realizado, quando for o caso, em **17/05/95**.

9 - A lista final de classificação do Concurso, já dirimidos os empates no total de pontos, apresentará apenas os candidatos aprovados.

## VI - Dos Recursos

1 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor-Geral do DMAE e protocolados no Setor de Protocolo I, situado na Rua Fernando Gomes, 183, térreo, no horário das 9 horas às 16 horas, nas datas constantes do Cronograma do Boletim Informativo do Concurso. Tais pedidos deverão conter:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- identificação do Concurso que esteja realizando;
- objeto do pedido;
- exposição detalhada das razões que o motivaram.

Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham todos os elementos aqui mencionados.

2 - Os candidatos poderão ingressar com recursos contra a não-homologação de inscrições, de nulidade de questões e referentes à prova de datilografia, nos prazos estabelecidos no Cronograma e de acordo com as normas constantes no Boletim Informativo do Concurso.

3 - Não serão admitidos pedidos de reconsideração de recursos em nenhuma das etapas do Concurso.

4 - Não serão concedidas vistas às folhas de respostas nem revisão das mesmas.

## VII - Do Provimento do Cargo

1 - O provimento do cargo se fará por nomeação "ex-officio", com a publicação do respectivo Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e se subordinará à existência de cargos vagos, às necessidades do serviço e ao interesse da Administração do DMAE.

2 - No caso de nomeação, a posse só será deferida se o candidato for considerado apto nos exames complementares aos quais deverá se submeter (inspeção de saúde e exame psicotécnico).

3 - A posse estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- documento de identidade;
- documentos relacionados às condições estabelecidas no item 3, Capítulo II, alíneas de "a" até "e" deste Edital;
- uma foto recente tamanho 3x4 e outra 2x2;
- certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS//PASEP, se cadastrado;
- cartão de identificação do contribuinte (CIC);
- declaração negativa de acumulação de cargo público;
- termo de adoção ou guarda, se for o caso;
- termo de declaração de bens;
- carteira de trabalho, se possuir.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

4 - O candidato nomeado terá o prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, para tomar posse no cargo e, após a posse, terá o prazo de cinco dias para entrar em exercício. Caso estes prazos não sejam cumpridos, o nomeado será considerado desistente.

5 - O DMAE reserva-se o direito de se valer de outros meios, além da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, para chamamento dos candidatos aprovados, porém os prazos citados no item anterior não sofrerão alteração, seja qual for o meio de chamamento utilizado.

6 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Seção de Seleção do DMAE.

7 - O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração do DMAE.

## VIII - Das Disposições Finais

1 - Inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2 - O candidato será lotado no Departamento Municipal de Água e Esgotos, podendo haver aproveitamento em qualquer órgão da Administração Centralizada, Descentralizada e Fundacional da Prefeitura de Porto Alegre, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, ouvida a Divisão de Recursos Humanos.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 1995.

DIETER WARTCHOW  
Diretor-Geral do DMAE



## 1 - INSCRIÇÕES

### 1.1 - Processo de Inscrição

As inscrições ficarão abertas no período de **23/01/95 a 07/02/95, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h**, no Posto de Inscrição, situado na Av. Erico Verissimo, s/nº, **Ginásio Tesourinha**, Porto Alegre.

O processo de inscrição compreende as seguintes fases:

- retirada do Boletim Informativo com o Formulário de Inscrição e a guia para ressarcimento, no local indicado acima;
- preenchimento do Formulário de Inscrição;
- efetivação da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade original e pagamento, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços para inscrição, do valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

O pagamento deverá ser efetuado no próprio Posto de Inscrição. **O Formulário de Inscrição será retido nessa ocasião.**

### 1.2 - Preenchimento do Formulário de Inscrição

Antes de preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deve ler atentamente as informações contidas neste Boletim.

**As instruções para preenchimento do Formulário de Inscrição encontram-se no próprio Formulário. Os dados cadastrais serão daí extraídos, e a conferência dos mesmos é de inteira responsabilidade do candidato.**

No caso de inscrição por terceiros, deverá ser anexada a procuração específica para inscrição no Concurso Público para Provimento do Cargo de Assistente Administrativo do DMAE, de acordo com o Edital nº 03/95 e apresentado o documento de identidade do procurador, respeitado o item 7, Capítulo II, do Edital do Concurso. A procuração não necessita ser passada em Cartório nem ter firma reconhecida.

### 1.3 - Efetivação da Inscrição

A inscrição só estará efetivada se o candidato entregar no Posto de Inscrição o seguinte material:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Guia para pagamento de ressarcimento preenchida.

### OBSERVAÇÕES:

- PEDIDOS DE RETIFICAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS SÓ SERÃO ACEITOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
- O RECIBO DE PAGAMENTO É O ÚNICO DOCUMENTO QUE FAZ PROVA LEGAL DA INSCRIÇÃO.
- O MESMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO PARA INSCRIÇÃO SERÁ EXIGIDO PARA INGRESSO NA SALA DE PROVA NAS DUAS ETAPAS DO CONCURSO.
- NO PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, AFIXADA NA SEDE DO DMAE, O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR CUIDADOSAMENTE TODOS OS DADOS PUBLICADOS. SE VERIFICAR INCORREÇÃO NA LISTA, ENTRAR EM CONTATO COM A OFFICIUM PELO TELEFONE (051) 227 2508.

## 2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 2.1 - Local de Realização da Prova Objetiva

A prova objetiva será realizada na cidade de Porto Alegre. Em **06/03/95** será publicada, na Sede do DMAE, a **relação de candidatos inscritos com a designação dos locais de prova** (nome da escola, endereço e número da sala) e com a indicação do número de inscrição (indispensável para a identificação no momento da realização da prova). Esse número é composto de cinco algarismos e uma letra. **Tais dados devem ser anotados pelo próprio candidato.** Não haverá prova fora dos locais indicados na lista publicada.

### 2.2 - Data e Horário da Prova Objetiva

A prova objetiva do Concurso será aplicada no dia **12/03/95**, com **início marcado para as 8h30min** e duração prevista de **3h30min**. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, **impreterivelmente, às 8 horas** do dia **12/03/95**, ao local de prova que lhes for designado.

### 2.3 - Material para a Prova Objetiva

O candidato deverá comparecer ao local indicado munido de caneta esferográfica, lápis preto nº 2, lápis-borracha e o documento de identidade que originou a inscrição.

Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de máquina calculadora.

### 2.4 - Instruções para a Prova Objetiva

O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. O caderno de questões deverá ser identificado com o nome e o número de inscrição do candidato, na capa. A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

Cada questão tem apenas uma resposta correta. O candidato deverá marcar as respostas na folha óptica - documento definitivo do Concurso. O caderno de questões constitui material secundário e só nessa medida será considerado. As respostas assinaladas no caderno e não transcritas para a folha óptica não serão apropriadas para a apuração do resultado do Concurso. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões, tendo em vista que a OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação S/C Ltda, para segurança do processo, reserva-se o direito a todo o material de aplicação das provas objetivas. Se assim não proceder, o candidato será passível de exclusão do Concurso.

### 2.5 - Local de Realização da Prova de Datilografia

A prova de datilografia será realizada na cidade de Porto Alegre. Em **28/03/95** serão publicadas, na Sede do DMAE, as Listas de Selecionados para a datilografia, com a designação do local e horário da prova.

### 2.6 - Data e Horário da Prova de Datilografia

A prova de datilografia será aplicada nos dias **01 e 02/04/95**. A aplicação das provas se dará por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 30 minutos.



O horário da prova de cada candidato será divulgado através das Listas de Selecionados para datilografia. Não serão aceitos pedidos de alteração de data ou horário de prestação da prova.

Os candidatos serão convocados com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de aplicação da prova. A verificação da presença será feita com base no horário de convocação (apresentação dos candidatos).

## 2.7 - Material para a Prova de Datilografia

Os candidatos deverão portar o documento de identidade que originou a inscrição, régua e caneta esferográfica. Ao terminarem a prova, os candidatos devolverão ao fiscal da sala a folha de prova e o texto recebido. Se assim não procederem, os candidatos serão passíveis de exclusão do Concurso.

## 2.8 - Instruções para a Prova de Datilografia

O candidato receberá, para realizar a prova de datilografia, o texto a ser copiado, a folha de prova e a máquina (mecânica) a ser utilizada.

A prova de datilografia constará da apresentação de um texto que deverá ser datilografado em CÓPIA FIEL, em 6 (seis) minutos. O candidato que concluir a cópia do texto antes do término dos seis minutos deverá reiniciá-lo, ocupando todo o espaço físico delimitado para a datilografia e, se necessário, o verso da folha, até que seja dado o sinal de tempo encerrado para a prova.

Para fins deste Concurso, CÓPIA FIEL significa transladar o texto fornecido, mantendo a mesma forma e igual conteúdo, para a folha de prova (como se fosse produzida uma cópia xerografada do texto fornecido). Portanto as margens direita e esquerda do texto fornecido e o número de toques (impressos ou não) por linha devem ser mantidos idênticos na cópia produzida pelo candidato.

A folha de prova fornecida aos candidatos apresentará espaço destinado a teste da máquina e haverá um prazo determinado para tal. A folha terá, ainda, espaço delimitado para datilografia e conterà, no verso, numeração tipográfica que permitirá a identificação posterior.

Após a aplicação da prova, as folhas serão desidentificadas para a correção. Os candidatos que tenham identificado as folhas em local inadequado terão suas provas anuladas e receberão o conceito INAPTO.

As folhas de prova serão lacradas separadamente de seus rodapés identificadores, em envelopes distintos, com o testemunho de dois candidatos presentes à prova. Dessa forma, os conceitos referentes à correção serão lançados na folha de prova sem o conhecimento, por parte da banca, do número de inscrição ou do nome do candidato correspondente à prova corrigida.

## 2.9 - Resultado da Prova Objetiva

A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva do Concurso será feita em 13/03/95, a partir das 17 horas, na Sede do DMAE. A Lista Final com os resultados homologados será afixada no mesmo local, em 19/05/95, a partir das 14 horas.

## 2.10 - Resultado da Prova de Datilografia

Após a aplicação da prova de datilografia, as folhas serão encaminhadas à banca de correção sem a identificação dos candidatos (apenas o corpo da folha). Os rodapés das folhas que contêm o número de inscrição e o nome dos candidatos estarão em envelopes lacrados, em poder do DMAE.

A identificação das provas será realizada em sessão pública, dia 20/04/95, às 10 horas, na sede do DMAE. Tal identificação ocorrerá após o encerramento da fase de correção e terá por objetivo permitir que os resultados sejam apropriados em computador.

A sistemática adotada, em função da correção manual e do sigilo da identidade dos candidatos, exige que os resultados sejam divulgados somente após identificadas as provas já corrigidas. Em 25/04/95, a partir das 17 horas, na sede do DMAE, será publicado o resultado da prova de datilografia.

## 2.11 - Recursos

Os candidatos poderão ingressar com recursos referentes à não-homologação de inscrições (de 22 a 24/02/95), à nulidade de questões das provas objetivas (de 14 a 16/03/95) e ao resultado da prova de datilografia (26 a 28/04/95).

Os recursos contra a não-homologação de inscrições deverão ser protocolados na sede do DMAE, das 9 horas às 16 horas e apresentar argumentação e documentos que comprovem alteração da condição que motivou a não-homologação da inscrição. Os recursos serão julgados, e as respostas aos mesmos serão divulgadas em 03/03/95, no DMAE, a partir das 14 horas.

Os recursos de nulidade de questões das provas objetivas referem-se a erros ou imprecisões na elaboração das questões ou a discordâncias em relação ao gabarito oficial. Os recursos deverão ser protocolados no DMAE, das 9 horas às 16 horas, onde estarão à disposição dos interessados cadernos de questões. Não serão acolhidos recursos que visem recontagem de pontos, tendo em vista que a correção se dá por processo eletrônico. Os recursos serão julgados, e as respostas aos mesmos serão divulgadas em 28/03/95, no local onde deram entrada, a partir das 14 horas.

Os recursos referentes ao resultado da prova de datilografia deverão ser protocolados no DMAE, das 9 horas às 16 horas. Os recursos devem levar em consideração a exigência de CÓPIA FIEL, tal como definida no Edital do Concurso. Os recursos serão julgados, e as respostas aos mesmos serão divulgadas em 12/05/95, a partir das 16 horas.

Os recursos deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 8.812/86 e suas alterações e seguir as normas apresentadas no item 1, Capítulo VI, do Edital do Concurso.

Não serão admitidos pedidos de reconsideração de recursos em nenhuma das etapas do Concurso.

Não serão concedidas vistas às folhas de respostas nem revisão das mesmas em nenhuma das etapas do Concurso.

Decorridas todas as fases recursais, caso haja empate na classificação final, o mesmo será dirimido por meio de sorteio público a ser realizado em 16/05/95, independentemente da presença dos candidatos, na sede do DMAE, às 10 horas, para o que, desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer.

As datas constantes deste Boletim, para os diferentes eventos, têm caráter oficial, valendo para todos os efeitos legais, e a perda dos prazos aqui mencionados é irrecorrível.



---

### 3 - PROGRAMAS

---

#### PORTUGUÊS

**ORTOGRAFIA** - Sistema oficial vigente. Acentuação gráfica. Partição silábica e translineação. Abreviações: abreviaturas e siglas. Homônimos e parônimos de uso freqüente.

**MORFOLOGIA** - Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal. Flexão verbal (verbos regulares e irregulares de uso freqüente).

**SINTAXE** - Equivalência de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal (regras gerais). Emprego de formas de tratamento. Regência nominal e verbal (casos mais comuns). Crase. Pontuação.

**COMPREENSÃO DE TEXTO** - Informações literais e inferências. Significação contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre idéias e recursos de coesão.

**REDAÇÃO OFICIAL** - Ata. Atestado. Memorando. Ofício. Ordem de Serviço. Requerimento.

---

#### MATEMÁTICA

**CONJUNTOS, RELAÇÕES E FUNÇÕES** - Gráficos: construção e interpretação.

**NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS** - Operações e propriedades.

**RAZÕES, PROPORÇÕES, REGRAS DE TRÊS** (simples, direta e inversa). Porcentagem. Juros simples.

#### EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS

**GEOMETRIA EUCLIDIANA PLANA** - Figuras básicas (reta, semi-reta, segmento, triângulo, polígono e círculo). Semelhanças. Teorema de Pitágoras. Perímetro e área de polígonos e círculo.

**GEOMETRIA EUCLIDIANA ESPACIAL** - Elementos, áreas lateral e total e volume de prismas, pirâmides, cilindros e cones.

**SISTEMA MÉTRICO DECIMAL** - Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Unidades principais dessas medidas e seus múltiplos e submúltiplos. Símbolos dessas unidades.

---

#### LEGISLAÇÃO

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** - Art. 1º a 10; art. 30; art. 31 (exceto incisos III, VI e XV); art. 32 a 42; art. 43 (exceto inciso III); art. 44 a 49; art. 223 a 225.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 31/12/1985 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** - Art. 1º a 10; art. 11 e 12; art. 13 a 17; art. 20 e 21; art. 22 a 26; art. 27; art. 28 a 31; art. 33 e 34; art. 35 a 41; art. 42 a 45; art. 46 e 47; art. 48 a 56; art. 57 a 60; art. 62; art. 63 a 65; art. 66 e 67; art. 70 a 73; art. 74 a 80; art. 81 a 89; art. 90 a 92; art. 143 a 153; art. 155 a 166; art. 168 a 174; art. 184 a 190; art. 191 a 195; art. 196; art. 197; art. 198 a 202; art. 203 a 215; art. 220 e 221; art. 222 a 224; art. 225 a 229.



#### 4 - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
23/01/95	Abertura de Inscrições	Ginásio Tesourinha*	Das 10 horas às 17 horas
07/02/95	Encerramento de Inscrições	Ginásio Tesourinha*	Das 10 horas às 17 horas
21/02/95	Afixação da Lista de Inscrições Homologadas	Sede do DMAE**	A partir das 17horas
22/02/95	Início do Prazo para Recursos contra Não-Homologação de Inscrições	Sede do DMAE**	Das 9 horas às 16 horas
24/02/95	Término do Prazo para Recursos contra Não-Homologação de Inscrições	Sede do DMAE**	Das 9 horas às 16 horas
03/03/95	Resposta aos Recursos contra Não-Homologação de Inscrições	Sede do DMAE**	Às 14 horas
06/03/95	Afixação das Listas de Chamada com a Designação dos Locais da Prova Objetiva	Sede do DMAE**	Às 10 horas
12/03/95	Aplicação da Prova Objetiva	Nas Escolas Indicadas nas Listas	Às 8h30min
13/03/95	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	Sede do DMAE**	Às 17 horas
14/03/95	Início do Prazo para Recursos contra Questões da Prova Objetiva	Sede do DMAE**	Das 9 horas às 16 horas
16/03/95	Término do Prazo para Recursos contra Questões da Prova Objetiva	Sede do DMAE**	Das 9 horas às 16 horas
28/03/95	Divulgação das Respostas aos Recursos contra Questões da Prova Objetiva	Sede do DMAE**	Às 14 horas
28/03/95	Publicação das Listas de Selecionados para a Prova de Datilografia	Sede do DMAE**	Às 16 horas
01/04/95	Aplicação da Prova de Datilografia para os Selecionados com Classificação até 12 vezes o Número de Cargos Vagos	Na Escola Indicada na Lista Publicada	Conforme o Horário de Convocação Publicado
02/04/95	Aplicação da Prova de Datilografia para os Selecionados com Classificação entre 13 e 24 vezes o Número de Cargos Vagos	Na Escola Indicada na Lista Publicada	Conforme o Horário de Convocação Publicado
20/04/95	Sessão Pública de Identificação das Provas de Datilografia	Sede do DMAE**	Às 10 horas
25/04/95	Divulgação do Resultado da Prova de Datilografia	Sede do DMAE**	Às 17 horas
26/04/95	Início do Prazo para Recursos contra o Resultado da Prova de Datilografia	Sede do DMAE**	Das 9 horas às 16 horas
28/04/95	Término do Prazo para Recursos contra o Resultado da Prova de Datilografia	Sede do DMAE**	Das 9 horas às 16 horas
12/05/95	Divulgação das Respostas aos Recursos contra o Resultado da Prova de Datilografia	Sede do DMAE**	Às 16 horas
16/05/95	Sorteio Público para os Casos de Empate na Classificação Geral	Sede do DMAE**	Às 10 horas
19/05/95	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado	DOE	---
19/05/95	Afixação da Lista Final com o Resultado Homologado das Provas (já considerada as respostas aos recursos)	Sede do DMAE**	Às 14 horas

\* - Ginásio Tesourinha - Av. Erico Verissimo, s/m<sup>o</sup>

\*\* - Sede do DMAE - Rua Fernando Gomes, 183 - Térreo



<b>1</b>	NOME DO CANDIDATO							
<b>2</b>	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE							
<b>3</b>	SEXO							
<b>4</b>	DATA DE NASCIMENTO							
		<table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 33%;">DIA</th> <th style="width: 33%;">MÊS</th> <th style="width: 33%;">ANO</th> </tr> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	DIA	MÊS	ANO			
DIA	MÊS	ANO						

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<p><b>1</b> Registre o seu nome colocando uma letra em cada quadrinho. Comece no 1º quadrinho à sua esquerda, deixe um quadrinho em branco para espaço entre nomes, não use qualquer outro sinal.</p>	<p><b>3</b> Registre o código do seu sexo: M (MASCULINO) F (FEMININO)</p>
<p><b>2</b> Registre o número do seu documento de identidade. Se o número do documento possuir menos de 10 algarismos, comece colocando zeros a partir do 1º quadrinho à esquerda.</p>	<p><b>4</b> Registre a data completa do seu nascimento (dia, mês e ano).</p>

**REQUERIMENTO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Endereço do candidato: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

abaixo assinado, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, vem requerer ao Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos sua inscrição no Concurso Público para Provimento do Cargo de Assistente Administrativo desse Departamento, e declara, sob as penas da lei, que: são verdadeiros os dados constantes deste Formulário; está ciente de que não será empossado se não possuir a habilitação exigida, independentemente da classificação obtida; fará prova das condições exigidas para posse, na hipótese de ser nomeado; tem pleno conhecimento e concorda com as normas e métodos do Concurso Público a que se submete; está ciente de que inexatidão ou irregularidades das informações e/ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do Concurso, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1995.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER RETIDO NO POSTO DE INSCRIÇÃO

Ressarcimento OFFICIUM \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

**R\$ 5,30**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**



**OFFICIUM**

ASSESSORIA - SELEÇÃO - HABILITAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Efetuiu sua inscrição no Concurso Público para Provimento do Cargo de Assistente Administrativo - Edital nº 03/95 do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE

Ressarcimento OFFICIUM \_\_\_\_\_

Valor pago R\$

**5,30**